

DECRETO "P" Nº 1.378, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Dispensar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), com validade a partir de 4 de setembro de 2023, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DISPENSADA	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Suplente: Nilza Emy Yamasaki	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEAD)

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.379, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995,

R E S O L V E:

Designar o representante abaixo nominado para, em complementação do mandato de dois anos, correspondente ao período de 2023/2025, compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), com validade a partir de 4 de setembro de 2023, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL		
Suplente: Antonio José Angelo Motti	Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEAD)	Suplente: Nilza Emy Yamasaki

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.380, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER às autoridades Cívicas, Militares e Eclesiásticas, abaixo relacionadas, a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional e/ou no estadual, Processo nº 31/049631/2023:

AUTORIDADE	CARGO/FUNÇÃO
ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS
ALIRIO VILLASANTI ROMERO	VEREADOR DE CAMPO GRANDE
ALVARO SCRIPTORE FILHO	COORDENADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MS
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MS

ANA LUCIA MARTINE ALVES	AGENTE DE PASTORAL - PASTORAL CARCERÁRIA
BRUNO ARAUJO LOBO	DIRETOR DO PRESÍDIO FEDERAL DE CAMPO GRANDE
CELSO HENRIQUE RODRIGUES FORTES	PROCURADOR DO TRABALHO - 24ª REGIÃO
DAYNLER MARTINS LEONEL	SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MS
EDIVAL GOULART QUIRINO	PROMOTOR DE JUSTIÇA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATAGUASSU
FABIO PERÓ CORRÊA PAES	DELEGADO DE POLÍCIA - PCMS
FRANCIS MOREIRA FAUSTINO	GERENTE DE OPERAÇÕES - ÁGUAS GUARIROBA
GEOVA FERREIRA QUEIROZ	ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MS
KEMI HELENA BOMOR MARO	PROCURADORA - PROCURADORIA- GERAL DO ESTADO
MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART	GERENTE DA SAÚDE DO SISTEMA PRISIONAL - SES
MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO	GERENTE DE MEIO AMBIENTE - AGESUL
PEDRO ARLEI CARAVINA	SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
RAFAEL VELASCO BRANDANI	SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO	DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MS
RONALDO CADARIO DA SILVA JUNIOR	1º SARGENTO - CORPO DE BOMBEIROS
WAGNER FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
WILSON ALONSO COSTA	FISCAL TRIBUTÁRIO ESTADUAL - SEFAZ MS

Campo Grande, 30 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.381, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Policiais Penais, abaixo relacionados, a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da Instituição no âmbito nacional e/ou no estadual, Processo nº 31/049631/2023:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	93569022	25/01/2005	POLICIAL PENAL
ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	12683021	25/10/2004	POLICIAL PENAL
ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	03/07/2017	POLICIAL PENAL
BARBARA ANDRADE RIBEIRO	467972022	03/01/2018	POLICIAL PENAL
CARMO SOARES FEITOSA	52708021	02/03/1995	POLICIAL PENAL